



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP


www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## LEI Nº 874, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Altera denominação de Estrada Municipal do “Condomínio Vale do Sol” para **Rua Nadir Vissoti** e dá outras providências).

<b>PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS</b>
Protocolado sob n.º <u>675/17</u>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA</b>
DATA: <u>07.11.17</u>
Artigo n.º 50 § 2.º da Lei Orgânica do Município
 — ASSINATURA —

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

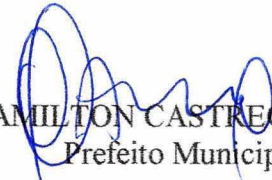
Art 1º. A presente Lei tem por objetivo, alterar a denominação de Estrada Municipal, constante no Projeto do “**Condomínio Vale do Sol**”, para **Rua Nadir Vissoti**, deste Município de Mira Estrela.

Parágrafo Único – A presente denominação da Rua visa atender a solicitação da Associação de Moradores Residencial do Condomínio “Vale do Sol”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mira Estrela, 07 de Novembro de 2017.

  
MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

  
JOÃO GUEDES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal Adm.